



PREFEITURA DE  
**LAGARTO**

PROFESSORES COM SALÁRIOS E BÔNUS GARANTIDOS

**SEMED**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
*Missão: Trilhar caminhos para promover uma educação  
integral que respeite os princípios universais.*

Lagarto (SE), 27 de novembro 2019.

**EDITAL Nº 002/2019**

**PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA**

A Prefeitura Municipal de Lagarto - Sergipe, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o Comitê Gestor do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem Campo – Saberes da Terra no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de pessoal, por tempo determinado, observando o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e da Resolução CD/FNDE Nº 11 de 16 de abril de 2014, regulamentadora do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem Campo – Saberes da Terra, consoante às normas contidas neste Edital.

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de pessoal, por tempo determinado, até julho de 2020, para exercer a função de PROFESSOR da área de conhecimento de Ciências Humanas e Cadastros Reserva para professor em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e Matemática e Ciências Agrárias, no Programa ProJovem Campo - Saberes da Terra, conforme vagas:

- 01 (uma vaga) professor de Ciências Humanas
- 01 (cadastro reserva) em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
- 01 (cadastro reserva) em Ciências Humanas
- 01 (cadastro reserva) em Ciências da Natureza e Matemática
- 01 (cadastro reserva) em Ciências Agrárias

1.2 O Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade de uma Comissão Organizadora constituída pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Comitê Gestor do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem Campo/Saberes da Terra.

1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será até julho de 2020, contados a partir da data da Homologação do Resultado Final.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado constará de (02) etapas: Análise do Curriculum Vitae ou Lattes e experiência profissional, conforme tabela de pontuação no anexo I deste Edital e prova dissertativa, conforme pontuação do anexo II.

1.5 O referido processo visa à contratação de PROFESSOR da área de conhecimento de Ciências Humanas, e cadastros reserva para professor em Linguagens, Códigos e



PREFEITURA DE  
**LAGARTO**

PROFESSORES COM SALÁRIOS E BÔNUS ANUAIS

**SEMED**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

suas Tecnologias, Ciências da Natureza e Matemática e Ciências Agrárias, até julho de 2020, nos termos que preconiza a Resolução CD/FNDE Nº 11 de 16 de abril de 2014 e Resolução nº 13/2017.

## II - DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Do educador: ministrar aulas ligadas à temática da Educação do Campo, articulando os conhecimentos científicos aos saberes dos sujeitos discentes envolvidos no processo de ensino e de aprendizagem; realizar atividades com os jovens que desenvolvam conceitos e práticas de trabalhos coletivos e solidários; coordenar atividades de interação social; trabalhar a relação escola/comunidade; desenvolver projetos de ação comunitária que trabalhem as necessidades dos sujeitos do campo; coordenar e acompanhar os projetos desenvolvidos no tempo-escola; participar das ações de planejamento integrado e formação continuada; preencher os instrumentos pedagógicos do Projovem Campo.

## III- DAS FUNÇÕES - PRÉ-REQUISITOS DA FORMAÇÃO E REMUNERAÇÃO

3.1 As funções, os pré-requisitos da formação exigida para a contratação e a remuneração encontram-se estabelecidos no quadro a seguir:

### QUADRO I

Função	Formação	Pré Requisitos	Salário
Professor Linguagem, Códigos e Suas Tecnologias	Licenciatura plena ou cursando a partir do 5º período em língua portuguesa, inglês, espanhol, arte, educação física ou pedagogia.	Disponibilidade para participar da formação continuada, planejamento e execução das atividades previstas no Programa tempo escola e tempo comunidade; Ter experiências em Educação de Jovens e Adultos;	Piso Salarial Nacional dos Professores, compatível com CH de 20 h/semanais.
Professor Ciências Humanas	Licenciatura plena ou que estiverem cursando a partir do 5º período em história, geografia, sociologia ou filosofia.	Disponibilidade para participar da formação continuada, planejamento e execução das atividades previstas no Programa tempo escola e tempo comunidade; Ter experiências em Educação de Jovens e Adultos;	Piso Salarial Nacional dos Professores, compatível com CH de 20 h/semanais.



PREFEITURA DE  
**LAGARTO**

LAGARTO - SERGIPE

**SEMED**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

Professor Ciências da Natureza e Matemática	Licenciatura plena ou que estiverem cursando a partir do 5º período em matemática, física, química ou biologia.	Disponibilidade para participar da formação continuada, planejamento e execução das atividades previstas no Programa tempo escola e tempo comunidade; Ter experiências em Educação de Jovens e Adultos;	Piso Salarial Nacional dos Professores, compatível com CH de 20 h/semanais.
Professor de Ciências Agrárias	Licenciatura plena ou que estiverem cursando a partir do 5º período em ciências agrárias, ou tiverem concluído o técnico de nível médio em ciências agrárias.	Disponibilidade para participar da formação continuada, planejamento e execução das atividades previstas no Programa tempo escola e tempo comunidade; Ter experiências em Educação de Jovens e Adultos;	Piso Salarial Nacional dos Professores, compatível com CH de 20 h/semanais.

#### **IV – DAS VAGAS**

4.1 A vaga para professor de Ciências Humanas será ocupada, exclusivamente, para atuação em 3 turmas distribuídas em 3 Escolas Municipais, localizadas na Zona Rural de Lagarto – Sergipe (Povoado Tanque, Assentamento Ernesto Che Guevara e Povoado Brasília) tempo comunidade 2 aulas semanais e tempo escola 15 aulas semanais. A vaga será preenchida segundo a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados conforme a necessidade do programa Projovem Campo.

- 4.2 01 (uma vaga) para professor de Ciências Humanas - anexo I  
01 (cadastro reserva) em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias  
01 (cadastro reserva) em Ciências Humanas  
01 (cadastro reserva) Ciências da Natureza e Matemática  
01 (cadastro reserva) Ciências Agrárias

#### **V - DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.3 É vedada a inscrição condicional, por via postal, via internet e via fax.

5.4 As inscrições serão realizadas no Setor do Projovem Campo, dia 27 e 28 de novembro, das 08h às 12h e das 14h às 16h, com encerramento dia 29 de novembro às 11:30 na Secretaria Municipal de Educação. Avenida Presidente Kennedy – S/Nº - centro – Lagarto – SE – 49400-000.



PREFEITURA DE  
**LAGARTO**

PROFESSORES COM VENCIMENTO E BÔNUS ANUAL

**SEMED**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

#### 5.5 São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos), na data da contratação;
- c) Gozar de boa saúde física e Mental;
- d) Preencher Ficha de Inscrição (anexo V), anexando-a ao Currículo Vitae ou Lattes, sendo entregue no momento da inscrição;
- e) Ter habilitação específica para o exercício da função para a qual pretender se inscrever, de acordo com o Quadro I deste edital (III – 3.1), na data da inscrição;
- f) Apresentar Currículo Vitae ou Lattes (conforme discriminação no anexo III), com os documentos comprobatórios, no ato da inscrição;
- g) Anexar cópia do comprovante de residência;
- h) Cópia dos documentos: RG, CPF, Título de Eleitor com comprovação de votação, Carteira de Reservista (sexo masculino);
- i) Caso haja vínculo empregatício, trazer documentação comprobatória da compatibilidade de horário para o desempenho da função para a qual está se candidatando com o quadro de horário.
- j) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação do processo seletivo simplificado, sendo responsável pelas informações prestadas. Em caso de omissão ou fornecimento de dados incorretos, o mesmo será eliminado do processo;
- k) A SEMED LAGARTO não se responsabilizará por recebimento de quaisquer documentos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

## **VI - DA SELEÇÃO**

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado por uma Comissão Organizadora indicada pela Secretaria Municipal de Educação e Comitê Gestor do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem Campo – Saberes da Terra

6.2 O processo seletivo será composto de duas etapas constituídas por:

- Análise de currículo, obedecendo aos critérios e pontuação constantes no Anexo II.
- Prova dissertativa, obedecendo aos critérios e pontuação constantes no Anexo IV.

6.3 A 1ª Etapa seletiva e classificatória será realizada pela análise do currículo, entregue no ato da inscrição.

6.4 A 2ª etapa seletiva e classificatória será a realização de prova dissertativa para todos os candidatos, a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2019, das 9 horas as 11 horas, na Secretaria Municipal de Educação, no município de Lagarto - SE.

6.5 A Pontuação mínima para a classificação dos candidatos será de setenta (70) pontos e obedecerá a ordem decrescente de classificação.

6.6 Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado serão classificados o candidato que, sucessivamente:

- a) Possuir maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Que possuir maior tempo de experiência na área, devidamente comprovada e solicitada pelo Programa;



PREFEITURA DE  
**LAGARTO**

PROGRESSO COM HUMANIDADE E BOM GOVERNO

**SEMED**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

c) Se persistir o empate haverá sorteio.

## **VII - DA DIVULGAÇÃO**

7.1 A lista dos candidatos aprovados nas Etapas Classificatórias (Análise do Curriculum Vitae/Lattes e Prova Dissertativa) será divulgada até o dia 09/12/2019.

7.2 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no mural da Secretaria Municipal de educação – SEMED e no site da prefeitura municipal de Lagarto, no dia **18 de dezembro de 2019**.

## **VIII - DA CONTRATAÇÃO**

8.1 O prazo de vigência desta contratação será até julho de 2020, contado da data da assinatura do contrato.

8.3 A jornada de trabalho será de 20 horas semanais.

8.4 Os contratados serão submetidos ao regime previsto no § 13, do art. 40 da Constituição Federal e Emenda 20 de 15/12/1998.

## **IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados no site da prefeitura municipal e no mural da SEMED.

9.2 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Educação na Avenida Presidente Kennedy, S/Nº, centro – Lagarto – SE, Setor do Projovem Campo.

9.3 A contratação dos classificados será efetuada mediante a necessidade do Programa Projovem Campo- Saberes da Terra apresentada pela formação de uma turma de, no mínimo, 15 alunos no município de Lagarto/SE.

9.4 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final publicado no mural da secretaria de educação e site da Prefeitura Municipal de Lagarto.

9.5 Qualquer candidato poderá interpor recurso, pessoalmente, perante comissão organizadora do processo seletivo simplificado do Projovem Campo, de 10/12/2019 a 12/12/2019 no horário de 8 horas às 12 horas.

9.6 O resultado do recurso sairá em 16/12/2019 no período da tarde.

9.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou tornar se efeito a contratação do candidato. Desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou documentos.



PREFEITURA DE  
**LAGARTO**

CONSTITUÍDO EM 1830

**SEMED**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

9.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo junto à Secretaria Municipal de Educação na avenida Presidente Kennedy, centro, s/n, telefone 3631-9628 08h as 12 horas.

**Lagarto, 27 de novembro de 2019**

Eduardo Gomes Ribeiro Maia  
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE  
**LAGARTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SEMED**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

**ANEXO I - DISPONIBILIDADE DE VAGA**  
**Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED**  
**Lagarto - Sergipe**

Cargo	Vaga
Educador/a Ciências Humanas	01
Educador/a Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Cadastro reserva
Educador/a Ciências da Natureza e Matemática	Cadastro reserva
Educador/a Formação em Ciências Agrárias	Cadastro reserva

**ANEXO II – PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE**

Item	Crerios/horas	Pontos	Total
01	Curso de Especialização em Educação do Campo ou EJA	10	10
	Curso de Especialização na área de conhecimento para a qual concorre	05	05
02	Curso de Formação/Capacitação em Educação do Campo: 20 horas - 4 pontos	----	-----
	40 horas - 8 pontos		
	80 horas - 12 pontos		
	120 horas -16 pontos Acima de 120 horas -20 pontos		
03	Curso de Formação/Capacitação em EJA	-----	
	20 horas - 4 pontos		
	40 horas - 8 pontos		
	80 horas - 12 pontos		
	120 horas -16 pontos Acima de 120 horas -20 pontos		



PREFEITURA DE  
**LAGARTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SEMED**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04	Curso de Formação/Capacitação em outras áreas	-----	
	até 20 horas - 02 ponto		
	40 horas - 04 pontos		
	80 horas - 06 pontos		
	120 horas - 08 pontos Acima de 120 horas - 10 pontos		
05	Participação em experiências e/ou projetos de pesquisa, extensão, monitoria (qualquer área)	02	04
06	Produção acadêmica/científica de textos e/ou material didático relacionados à Educação do Campo ou à EJA	07	07
07	Produção acadêmica/científica de textos e/ou material didático de qualquer área do conhecimento	02	05

### **ANEXO III - ESTRUTURA DO CURRICULUM VITAE/LATTES**

O CURRICULUM VITAE DEVE SER APRESENTADO SEGUINDO OS CRITÉRIOS:

#### **I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL**

#### **II - FORMAÇÃO ACADÊMICA**

- Na área de inscrição do concurso
- Em outra área

#### **III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- Na área de inscrição do concurso
- Em outra área

#### **IV - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (cursos de no mínimo 40 horas)**

- Na área de inscrição do concurso
- Em outra área

#### **V - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (livros técnicos, artigos publicados em revista especializada, relatório de pesquisa concluída)**

- Individual
- Coautoria

#### **VI - DATADO E ASSINADO NA ÚLTIMA PÁGINA.**





PREFEITURA DE  
**LAGARTO**

PROGRESSO COM HUMANIDADE E BOM GOVERNO

**SEMED**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

## ANEXO IV – PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA PROVA DISSERTATIVA

<b>Nível</b>	<b>Competência I – Estrutura e Apresentação</b>	<b>Pontos</b>
I	Demonstra conhecimento precário sobre a estrutura e apresentação de um texto dissertativo. Não dividindo nitidamente a estrutura dos parágrafos. Caligrafia precária e com rasuras.	1,0
II	Demonstra conhecimento razoável sobre a estrutura e apresentação de um texto dissertativo. Divide razoavelmente a estrutura dos parágrafos. Letras legíveis e com rasuras.	2,0
III	Demonstra bom domínio sobre a estrutura e apresentação de um texto dissertativo. Divide nitidamente a estrutura dos parágrafos. Letras legíveis e sem rasuras.	3,0
<b>TOTAL</b>		
<b>Nível</b>	<b>Competência II – Desenvolvimento do Tema</b>	<b>Pontos</b>
I	Desenvolve tangencialmente o tema e/ou apresenta embrionariamente o tipo de texto dissertativo argumentativo; ou desenvolve razoavelmente o tema e apresenta embrionária ou precariamente o tipo de texto dissertativo-argumentativo.	1,5
II	Desenvolve razoavelmente o tema, com indícios de autoria, ainda que apresente argumentos previsíveis, e domina razoavelmente ou bem o tipo de texto dissertativo-argumentativo.	2,5
III	Desenvolve bem o tema, a partir de repertório cultural produtivo e de considerações que fogem do senso comum, e domina bem o tipo de texto dissertativo-argumentativo.	4,0
<b>TOTAL</b>		
<b>Nível</b>	<b>Competência III – Linguística</b>	<b>Pontos</b>
I	Demonstra conhecimento regular da norma culta, com graves e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita pouco aceitáveis.	1,0
II	Demonstra bom domínio da norma culta, com pontuais desvios gramaticais e de convenções da escrita	2,0
III	Demonstra muito bom domínio da norma culta, com eventuais deslizes gramaticais e de convenções da escrita.	3,0
<b>TOTAL</b>		



PREFEITURA DE  
**LAGARTO**

CONSTITUÍDO EM 1830

**SEMED**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

<b>Nível</b>	<b>Requisitos de avaliação</b>	<b>Pontos</b>
I	Desenvolve tangencialmente o tema e/ou apresenta embrionariamente o tipo de texto dissertativo argumentativo.	1,0
II	Demonstra conhecimento regular da norma culta.	2,0
III	Demonstra bom domínio sobre a estrutura e apresentação de um texto dissertativo. Divide nitidamente a estrutura dos parágrafos. Letras legíveis e sem rasuras.	4,0
IV	Apresenta conhecimento sobre as bases teóricas e metodológicas do Projovem Campo	2,0
<b>TOTAL</b>		

